



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei nº 114/2010

de 08 de Dezembro de 2010

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA
DO "POVOADO DE DIVISÃO"


O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica a RUA 02 do Povoado de Divisão denominada de RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. -Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de dezembro de 2010.


César Augusto de Freitas
Prefeito

Prefeitura Municipal de Sanharó

Declaro que esta Lei
nº 114 foi publicado(a) em lo-
cal de fácil acesso.

Sanharó, 08 de 12 de 2010.


CABINETE DO PREFEITO